



**REGULAMENTO DO SELO “PORTO SANTO SEM LIXO MARINHO” –  
Escolas, Organizações Não Governamentais, Grupos Comunitários e  
Entidades com Cariz Social**

**CrITÉrios obrigatórios**

- **Efetuar separação de resíduos**

Opção voluntária de cada entidade, utilizando meios próprios para a separação dos resíduos (plástico, vidro e papel).

- **Eliminar a oferta de plásticos descartáveis (palhinhas, copos, pratos, talheres, agitadores, sacos e recipientes *take-away*) em feiras, festas e eventos comunitários/sociais**

De acordo com os critérios deste selo, as entidades/os grupos não devem disponibilizar palhinhas, copos, pratos, talheres e agitadores, sempre que a lei não o obrigar.

No que diz respeito às embalagens *take-away*, estas não devem ser de Poliestireno (Esferovite) e devem ser aceites como válidas embalagens reutilizáveis trazidas pelo cliente e à responsabilidade deste.

Os sacos oferecidos não devem ser de plástico, e deverá ser cobrada uma taxa de 0,04 cts por saco de plástico, se solicitado pelo público.

- **Participar, ativamente, no processo de monitorização da implementação do selo “Porto Santo Sem Lixo Marinho”**

A monitorização é realizada junto das empresas e sector HoReCa, em colaboração com a Câmara Municipal do Porto Santo.

## **Critérios opcionais (Cumprir pelo menos 2)**

- **Disponibilizar aos colaboradores recipiente reutilizável para uso interno**

Atribuir um recipiente reutilizável a cada colaborador afim de diminuir a utilização interna de descartáveis.

- **Colaborar em iniciativas de sensibilização e educação ambiental**

Participar ou dinamizar, pelo menos, numa iniciativa por ano, promovida localmente no âmbito da sensibilização e educação para a problemática do lixo marinho, nomeadamente no âmbito da iniciativa “Amigos do Mar”, dinamizada pela Câmara Municipal do Porto Santo. No caso de se tratar de um evento com inscrição, esta deve ser feita referindo a entidade/o grupo aderente.

- **Participar em campanhas de limpeza de lixo marinho**

Participar, pelo menos, uma vez por ano, em campanhas de limpeza de praia dinamizadas na ilha. No caso de se tratar de um evento com inscrição, esta deve ser feita referindo a entidade/o grupo aderente.

- **Outras**

Outra(s) medida(s), a indicar pela entidade/pelo grupo.

### **Vantagens**

Minimização da pegada ecológica.

Atribuição de 2 autocolantes identificativos e ficha de estabelecimento disponibilizada no site da Câmara Municipal do Porto Santo.

### **Implementação**

A cada entidade/grupo corresponderá uma ficha de compromisso, definida entre a entidade e o consórcio do Projeto “Porto Santo Sem Lixo Marinho”, com metas, indicadores e indicação das medidas opcionais adotadas.

### **Monitorização**

Uma vez por ano, será efetuada uma reunião com a Câmara Municipal do Porto Santo., responsável pela monitorização do Selo.

Anualmente, a entidade poderá adicionar ou alterar as medidas opcionais a que se propôs, desde que sejam pelo menos 2 no total.

Em caso de incumprimento, o material entregue deverá ser devolvido e a informação relativa ao estabelecimento retirada do website da Câmara Municipal do Porto Santo.